

ACREDITE SE QUISER

✓ Saiu o resultado do concurso da prefeitura de Resende e o que chamou a atenção e virou comentário nas redes sociais e rodas de conversas políticas foi a aprovação da mulher, da irmã e da cunhada do prefeito José Rechuan (PP). Não há qualquer impedimento legal para que parentes de prefeito prestem concurso, mas a discussão se deu sobre a moralidade de ter parentes participando do concurso. É mais ou menos a história dos presentes oferecidos ao servidor público. É ético, por exemplo, um funcionário da licitação receber presentes de uma empresa candidata a uma concorrência por exemplo? Há até uma resolução sobre conduta ética para estas questões no âmbito federal. A princípio, não esbarra na questão legal, a menos que fique clara a vantagem para um dos lados. Aí é improbidade do servidor que aceitou o mimo. No caso do concurso, é legítima a decisão dos parentes em participar do concurso, mas seria ética? Empresas privadas que promovem concursos e sorteios têm como regra a não participação de seus funcionários e de parentes destes. Por que será que no setor privado há este cuidado e no setor público, a coisa é dada acima de qualquer suspeita?

✓ E por falar em concurso público... até o fechamento desta edição ainda não havia saído o resultado, a princípio seria divulgado dia 18, do concurso da Câmara Municipal de Resende. Neste, assessores comissionados da Câmara participaram. Tudo dentro da lei!

✓ E no Tribunal de Justiça esta semana foi negado ao governo do prefeito Rechuan o recurso que pedia o fim da suspensão dos contratos de publicidade, alvo de uma ação popular. Por outro lado, o TJ negou pedido de mais uma indisponibilidade de bens do prefeito, referente a estes contratos, na casa dos R\$ 8 milhões. Ficou de bom tamanho: nada de propaganda e nada de mais bens indisponíveis. Mas a batalha continua.

✓ E por falar em bens indisponíveis... não é só o prefeito Rechuan que amarga esta decisão. Um em-

presário que também presta serviço para o município e o ex-prefeito de Itatiaia. Decisão de março e publicada mês passado: "DETERMINO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS de Almir Dumay Lima, TPK Terraplanagem Ltda EPP (anteriormente designada Fortepa Terraplanagem Ltda) e de Gentil Pereira Fonseca, observando-se, no que couber, o valor limite de 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)". Trata-se de ação civil pública pela prática de atos de improbidade administrativa consistente em frustrar licitude de processo licitatório. E Porto Real também está na mira do Ministério Público que lá, também pediu a indisponibilidade de bens do prefeito Jorge Serflotis, secretário e advogados; a Justiça deve apreciar a ação civil de improbidade administrativa nos próximos dias. Para quem quiser conferir: processo nº 0002176-79.2010.8.19.0071.

✓ Os dois representantes de Resende na I Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (Consocial), realizada de 18 a 20 de maio em Brasília, tiveram uma participação de destaque no evento. O jornalista Alvaro Britto, vice-presidente do Sindicato dos Jornalistas do Estado do Rio de Janeiro, pela sociedade civil, e o servidor Paulo César da Silva, o Cesinha, presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando o poder público, defenderam as propostas aprovadas na etapa de Resende, realizada em fevereiro. Uma delas, que determina o financiamento exclusivamente público das campanhas eleitorais, foi a mais votada nacionalmente, com 970 votos. Foram priorizadas propostas que irão compor o Plano Nacional sobre Transparência e Controle Social. Uma das propostas mais votadas: obrigatoriedade de que toda publicação de dados públicos na internet seja em formato aberto, com fácil entendimento para a população. Em Resende no dia 23 de junho um encontro aberto à população começará a elaboração do Plano Municipal sobre Transparência e Controle Social, tendo como referência as propostas aprovadas nas três etapas da Consocial.

Para a adesão ao movimento pelo desenvolvimento sustentável em Resende e à manifestação à recuperação da lagoa da Turfeira.

Para a maioria dos vereadores de Resende que resolveu não ouvir o clamor ambiental em prol da recuperação da lagoa da Turfeira.

Estado libera obra da Nissan sem Estudo de Impacto Ambiental

Informações incompletas e documentos divergentes chamaram atenção dos integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Resende (Comar) sobre o licenciamento ambiental que numa reunião extraordinária, dia 17, solicitaram ao governo o embargo da obra de terraplanagem da Nissan do Brasil. Menos de uma semana depois, os conselheiros foram convidados a ver as condições da terraplanagem no local, que fica no Pólo Industrial, assim como foram convocados para uma reunião a portas fechadas com o prefeito José Rechuan Júnior, na tarde do dia 23. A reunião que durou pouco mais de uma hora foi uma tentativa de mostrar boa vontade por parte do governo e de certa forma, tentar adiar a decisão da maioria dos conselheiros de embargar a obra, conforme resolvido na reunião do dia 17. Os conselheiros entendem que o município precisa amitir o prefeito Rechuan informou aos conselheiros, que técnicos do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) estarão dia 28, em Resende para uma reunião com o Comar, já que foi o órgão estadual responsável pelo licenciamento. O pedido dos conselheiros está baseado nas prerrogativas do Comar, que é deliberativo e se o município constatou prejuízo à área de proteção permanente tem poder de paralisar a obra e solicitar a documentação pendente.

Parte da dúvida dos conselheiros, de ambientalistas e moradores de Resende é sobre o licenciamento ambiental obrigatório para início da obra e quais as medidas que foram tomadas para preservar a lagoa da Turfeira que faz parte de um banhado que há anos é estudado por dois biólogos. Um deles, o mestrando Luciano Lima em contato com o jornal BEIRA-RIO dia 21 de abril disse que estava assustado com o intenso trabalho de aterramento de pequenas formações do banhado e da proximidade do espelho d'água da lagoa, assim como a possibilidade de drenagem da lagoa por um canal existente. Luciano e Bruno Reno, ambos biólogos/ornitólogos chamaram a atenção para a ameaça de mais de 150 espécies de aves migratórias e muitas sob o risco de extinção. O impacto dos caminhões e das máquinas que já estão no lugar são o suficiente para afugentar boa parte desses pássaros e de outros animais presentes no local.

— Desde o ano 2001 eu e o também biólogo-ornitólogo Bruno Rennó realizamos visitas periódicas a Lagoa com o objetivo de estudar as aves silvestres que habitam o local. Os resultados parciais desse estudo já foram apresentados em 2008 no XVI Congresso Brasileiro de Ornitologia e serviram também como subsídio para a elaboração de um documento técnico redigido em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Resende onde é claramente demonstrada a necessidade de criação de uma unidade de conservação visando proteger a área em questão. Até o momento, nossos estudos indicam que a Lagoa da Kodak serve como abrigo para cer-

ca de 160 espécies de aves. Nesse total estão incluídas espécies consideradas ameaçadas de extinção no Estado do Rio de Janeiro, como o pato-de-crista (*Sarkidornis sylvícola*) e também muitas espécies migratórias para as quais a lagoa é um ponto de parada fundamental durante seus movimentos migratórios, como andorinha-morena (*Alopocheidon fucata*). Nossos dados demonstram ainda que a Lagoa da Kodak é a área mais importante para conservação de aves aquáticas na região sul do Vale do Rio Paraíba do Sul e uma das mais importantes em todo o Estado do Rio de Janeiro. Cabe destacar também que a Lagoa serve de abrigo para diversos outros representantes da fauna além das aves, com destaque para jacaré-do-papo-amarelo, lontra, mão-pelada, capivara, diversas espécies de anfíbios, entre muitos outros, diz o biólogo Luciano Lima.

O que era inicialmente uma observação de estudiosos querendo alertar para um possível dano ambiental acabou, aos poucos, revelando também o não cumprimento da lei e a lagoa da Turfeira, às vésperas da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio + 20, chama atenção dos moradores da cidade e da mídia. Um grupo da sociedade civil organizada de Resende, que inclui especialistas da área, começou a divulgar as licenças concedidas à Nissan e a cronologia mostra incoerências entre as declarações e os documentos emitidos.

PARA ENTENDER A CRONOLOGIA DOS DOCUMENTOS

Virou polêmica a possível ameaça à lagoa da Turfeira porque o Inea não fez o Estudo de Impacto Ambiental exigido pela Legislação Ambiental (Lei nº 6938 de 31/8/1981 e Resolução Conama nº 001 de 23/01/1986 e uma informação não-oficial de que um estudo de impacto ambiental da década de 70, quando aquela área virou pólo industrial seria o suficiente e que tal documento inclusive seria enviado aos vereadores para verificação. Mas como tem um estudo de impacto ambiental da década de 70 se a lei que o insitui é posterior?

A maioria dos vereadores baseados na possibilidade de receber esta informação e outras não aprovaram o pedido de uma audiência pública feito pelo vereador Gláucio Julianelli. "Entendo importante ter uma audiência para que as pessoas se manifestem sobre a importância da lagoa e para que todos possam conhecer toda a documentação de licenciamento. Ninguém é contra a vinda da Nissan como estão fazendo querer entender, mas sim a favor de recuperar e proteger aquela área", disse o vereador. (Leia a opinião dos vereadores que votaram o pedido de audiência pública na página 14).

O jornal BEIRA-RIO ao receber por e-mail o resumo da vistoria realizada no local, dia 25, re-

tornou ao Inea a solicitação de informações sobre o EIA/RIMA, mas até o fechamento desta edição não obteve retorno.

Abaixo a cronologia dos fatos e da emissão dos documentos à Nissan, assim como aqueles que citam a Lagoa da Turfeira:

6/10/2011 - Nissan anuncia oficialmente a escolha do município de Resende para instalar sua fábrica de automóveis.

31/10/2011 - A Secretaria de Obras da Prefeitura emite uma declaração nº 0136/2011 de licença para uso do solo na área industrial e adequação ao zoneamento urbano.

08/11/2011 - A Amar emite uma Declaração Ambiental em resposta aos questionamentos da Nissan sobre a área que a fábrica será instalada e afirma que a "formação do lago foi devida a extração de seixos para a construção civil. Por ser uma área onde o lençol freático é próximo à superfície do terreno, uma simples escavação faz com que esta fique inundada". A declaração contraria um estudo da própria Amar realizado em 2010 e que fala da importância da área.

6/2/2012 - O Inea concede à Nissan, licença nº IN18858 para realizar atividade de fabricação de automóveis

12/3/2012 - O Inea concede à empresa a licença nº IN19096 para a realização de obras de terraplanagem em área de 104ha

13/3/2012 - Município concede à Nissan o Alvará de Licença e Inscrição no Município para exercício de suas atividades.

13/4/2012 - A Prefeitura de Resende envia à imprensa informe sobre a vista do prefeito Rechuan às obras de terraplanagem que iniciaram naquela semana.

21/4/2012 - O biólogo Luciano Lima informa ao jornal BEIRA-RIO sobre a ameaça ao banhado da Kodak e diminuição do espelho d'água da lagoa da Turfeira.

25/4/2012 - A Prefeitura de Resende envia ao jornal BEIRA-RIO cópias de dois ofícios da Amar e a informação de que a Amar fez, mesma data da visita do prefeito às obras, " (...) avaliação preliminar do local por parte de técnicos da própria AMAR (...)" . O ofício de nº 178/2012 de 16/4/2012 foi encaminhado ao Inea e diz: "(...) Informo que foi verificado que está ocorrendo uma diminuição significativa de seu espelho d'água, podendo acarretar problemas com as espécies lá existentes (...)" . E o segundo ofício, com data de 24 de abril, de nº 198/2012 para a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro, dona da área onde está a lagoa da Turfeira solicitando envio de autorização para a

EXPEDIENTE

Editora/jornalista responsável: Ana Lúcia Corrêa de Souza
MTb: 17180/25617/91

Editora Assistente: Loliza Domingues

Redação: Aline Gomes

Colaboradores: Laís Amaral e Giovani Rossini

Comercial: João Carlos Correia de Souza e Carolina Mendes

ALCS COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ: 01655341/0001-08

Praça Oliveira Botelho, 24 - Centro/Resende/RJ - CEP: 27511-120

Telefax: (24) 3354-7957 E-mail: jornalbeirario@jornalbeirario.com.br

O jornal BEIRA-RIO tem circulação semanal.